



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.541

DE 16 DE ABRIL DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 500.000,00 PARA SUPLEMENTA-
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
suplementar da importância de Cr\$ 500.000,00, para suplementação da -
seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

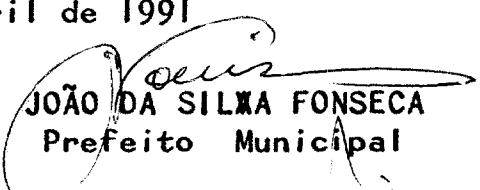
3200- Transferências correntes

3231- Subvenções a clubes de futebol.....Cr\$ 500.000.00

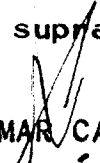
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de abril de 1991


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário